PROJETO DE LEI Nº 130/2014

"Altera a redação do Artigo 3°, da Lei 3.444, de 26 de novembro de 2013, que dispõe sobre a doação de área de propriedade do Município a **BAUER DO BRASIL LTDA**, n° do CNPJ: 02.577.954/0001-97, de acordo com o disposto no § 4° do Artigo 17 da Lei Federal n° 8666/93, no inciso I e § 1° do Artigo 99 da Lei Orgânica do Município de São João da Boa Vista e na Lei Municipal n° 1.173/2003 e suas alterações".

ARTIGO 1º: Altera o Artigo 3º, da Lei nº 3.444, de 26 de novembro de 2013, que passará a ter a seguinte redação:

ARTIGO 3°: O adquirente no ato da assinatura do contrato de doação assumirá os seguintes encargos:

- a) Compromisso de iniciar as obras de construção até o dia 08/12/2014;
- b) Funcionamento do imóvel doado até o dia 24/04/2015;
- c) Realização de 50% (cinqüenta por cento) pelo menos, dos planos iniciais de construção até o dia 24/04/2015;
- d) Destinar o imóvel para implantar uma unidade de fabricação de sistemas de irrigação e sistemas de tratamentos de dejetos animais;
- e) Empregar, diretamente, ao menos, 29 funcionários, na fase de implantação e produção.

ARTIGO 2º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

<u>ARTIGO 3º</u>: Ficam revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa alterar a redação do Artigo 3º da Lei n.º 3.444, de novembro de 2013, atendendo a pedido da empresa donatária (vide cópia em anexo) e de acordo com aprovação do Conselho Municipal de Desenvolvimento (vide cópia do despacho de aprovação em anexo).

Conforme justificado pela empresa, não houve como cumprirem o prazo para início das construções (que estava previsto para 11/06/2014), tendo em vista que ocorreram mudanças organizacionais na empresa face ao desligamento do seu antigo gestor, que era responsável pela planta da Bauer no Brasil.

Solicitamos a compreensão dos Nobres Edis na apreciação e aprovação deste projeto em regime de urgência.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de setembro de dois mil e quatorze (26.09.2014).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO Prefeito Municipal 26 de setembro de 2.014

Of.GAB.n°
Senhor Presidente:

Estamos encaminhando a Vossa Excelência para apreciação dos senhores Vereadores o incluso Projeto de Lei que altera a redação do Artigo 3°, da Lei 3.444, de 26 de novembro de 2013, que dispõe sobre a doação de área de propriedade do Município a **BAUER DO BRASIL LTDA**, nº do CNPJ: 02.577.954/0001-97, de acordo com o disposto no § 4º do Artigo 17 da Lei Federal nº 8666/93, no inciso I e § 1º do Artigo 99 da Lei Orgânica do Município de São João da Boa Vista e na Lei Municipal nº 1.173/2003 e suas alterações.

Solicitamos a compreensão dos Nobres Edis na apreciação e aprovação deste projeto em regime de urgência.

Renovamos os protestos de estima e consideração.

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO Prefeito Municipal

Exmo. Sr. Vereador CLAUDINEI DAMALIO Presidente da Câmara Municipal N E S T A.